



PORTARIA Nº 64/2025

**=DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
TRABALHO REMOTO, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, ÀS SERVIDORAS QUE
MENCIONA =**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, Inciso XXIX da Resolução nº 003/2010, conforme Regimento Interno desta Casas de Leis.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelas servidoras Loreнна Machado Queiroz, Analista Financeira; Marlesua Sampaio Medina, Técnica Legislativa; e Renata Gimenez Ribeiro do Nascimento, Assistente Técnica de Controle Interno;

CONSIDERANDO as informações divulgadas pelos órgãos oficiais de que a ponte sobre o Rio São Mateus (BR-101), que liga os municípios de São Mateus e Conceição da Barra, passará por obras de reforço estrutural entre os dias 18 e 22 de agosto de 2025, com interrupção total do tráfego nesse período;

CONSIDERANDO que as servidoras residem no município de São Mateus, sendo inviável o deslocamento diário até esta Casa Legislativa durante o período mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Portaria nº 28, de 09 de janeiro de 2025, que autoriza a dispensa do registro de ponto e a realização de trabalho remoto em situações excepcionais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de trabalho remoto pelas servidoras **Loreнна Machado Queiroz, Marleusa Sampaio Medina e Renata Gimenez Ribeiro do Nascimento**, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, com dispensa do registro de ponto, nos termos do art. 7º da Portaria nº 28/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 18 de agosto de 2025.

LEANDRO SANTOS DAS DORES
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 18 de agosto de 2025.